



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4217, de 14 de ABRIL de 2003.

EMENTA: Autoriza o loteamento com parâmetros especiais de parcelamento na área que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a aprovação do loteamento, com parâmetros especiais de parcelamento, na área remanescente da Fazenda Mato Grosso, situado a Avenida Automóvel Club, Bairro Imbariê, 3º distrito deste município.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de abril de 2003.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL